

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 242/2019 ¹

1. Síntese da Matéria: Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) para o estabelecimento e o funcionamento de escritório no Brasil, assinado em Brasília.

2. Análise: Da análise dos 14 artigos do Acordo, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, refletindo as garantias previstas na Convenção de 1946 sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum.

4. Resumo: Pela não implicação financeira ou orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2019, em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Brasília, 19 de Setembro de 2019.

Defesa, Justiça e Poderes
Hélio Martins Tollini - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 1364/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.